

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****PARECER DA AUDITORIA INTERNA****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025****1. BASE NORMATIVA E CRITÉRIOS**

1. Este parecer dá cumprimento ao Decreto nº 3.591/2000, art. 15, § 6º, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304/2002; ao Estatuto Social dos Correios, art. 115, inciso IV; à IN/CGU/SFC nº 5/2021, Capítulo IV; e ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, §§ 172 a 175, aprovado pela IN/CGU/SFC nº 3/2017.

2. Para tanto, foram tomados como critério a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022, que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

3. Além disso, foram considerados os trabalhos produzidos pela Auditoria Interna, nas modalidades de avaliação e consultoria, em observância às normas internas e à legislação aplicável a cada objeto de auditoria. Foram considerados, ainda, os resultados da auditoria independentes e das auditorias realizadas pela CGU e TCU.

**2. ESCOPO**

4. Constitui escopo deste parecer os aspectos de governança, gestão de riscos e controles internos dos Correios, avaliados por intermédio dos trabalhos individuais das auditorias realizadas entre 01/01/2025 a 30/04/2026, de modo a fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

5. Cabe esclarecer que a opinião expressa neste parecer é de asseguarção limitada. Neste sentido, foram considerados os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna (PAINT 2025 e 2026), da CGU, do TCU, da Auditoria Independente, referentes ao exercício de 2025, e à conformidade das peças obrigatórias da Prestação de Contas, a saber: as demonstrações contábeis de 2025, o Relatório Integrado (RI) e a Carta Anual de Políticas Públicas.

**3. TRABALHOS INDIVIDUAIS DE AUDITORIA RELACIONADOS**

6. Este parecer contém uma opinião geral, lastreada em um conjunto de avaliações individualmente realizadas nos exercícios 2025 e 2026. As conclusões a que chegaram esses trabalhos estão suportadas por evidências suficientes e apropriadas. Além disso, foram consideradas as recomendações e as determinações que expressavam deficiências de controles identificadas pelo Tribunal de Contas da

União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Auditoria Independente e Auditoria Interna, detectadas em exercícios anteriores e que, ainda estavam pendentes de implementação, em 31/12/2025.

7. Com vista a subsidiar a análise da aderência normativa da prestação de contas do exercício de 2025, foi realizado trabalho específico para esse fim, em que foi considerado como critério de avaliação a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

8. Para avaliação da conformidade legal dos atos administrativos, do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e do atingimento dos objetivos operacionais, foram realizados pela Auditoria Interna (AUDIT), ao longo do exercício de 2025, 41 trabalhos de auditoria nas modalidades de avaliação e de consultoria.

9. Ademais, no decorrer do exercício de 2026, foram realizadas as auditorias em Remuneração de Conselheiros, Dirigentes e Membros de Comitê e em Controles Internos Administrativos, em nível de entidade, que também subsidiaram a opinião geral deste parecer.

10. Destaca-se que este parecer considerou também o Relatório dos Auditores Independentes nº 1-04/26, sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2025, emitido pela empresa *Consult* Auditores Independentes.

11. Além disso, foi levada em consideração o resultado da auditoria realizada pela Controladoria Geral da União (CGU), consignado no Relatório de Avaliação nº 1733579, que avaliou os registros contábeis relacionados as provisões judiciais no exercício de 2023.

#### **4. INFORMAÇÕES QUE SUPORTAM A OPINIÃO**

12. Das avaliações e do monitoramento de recomendações e de determinações mencionados no item 3, extraem-se as seguintes informações:

##### **a) Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria:**

13. Por meio de trabalho específico, a Auditoria Interna avaliou o processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente ao exercício de 2025 e concluiu que as peças obrigatórias e às informações exigidas estão em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022. Cumpre esclarecer que as análises realizadas se limitaram a verificação da conformidade com as normas que regem a elaboração das peças obrigatórias.

##### **b) Conformidade legal dos atos administrativos:**

14. Com vistas a verificar a conformidade legal dos atos administrativos, foram consideradas as conclusões dos trabalhos individuais das auditorias realizadas, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2025, em que os achados de auditoria foram classificados nos seguintes níveis de impactos: mínimo, pequeno, moderado, significativo e catastrófico, conforme sua repercussão nos objetivos do processo auditado.

15. Assim, no conjunto dos trabalhos de auditoria, realizados em 2025, 10 auditorias tiveram impacto mínimo (28,57%), seis tiveram impacto pequeno (17,14%), 13 tiveram impacto moderado (37,15%) e seis tiveram impacto significativo (17,14%). As demais (seis) auditorias, em razão de sua natureza, não tiveram seus impactos classificados. Diante disso, considerando-se apenas as auditorias com impacto mínimo e pequeno, tem-se um total de 16 processos,

representando 45,71%, e com impacto moderado e significativo tem se um total de 19 processos, que correspondia a 54,29%. No que tange aos apontamentos, no exercício de 2025, foram emitidas 57 novas recomendações, que continuam sendo monitoradas pela AUDIT.

16. Registra-se que a classificação foi realizada individualmente para cada processo auditado. No entanto, se levar em consideração o universo das auditorias classificadas com os impactos significativos, apurados nos trabalhos realizados: Processo Contábil, Gerir Instrumentos de Contratação, Gerir contabilidade e relatórios, Gerir Tributos, Postalís e Postal Saúde, o impacto global pode ser ainda maior.

17.

18. Outra informação a ser levada em consideração, acerca da conformidade legal é que, das 113 recomendações pendentes da Auditoria Interna, 61 foram encerradas com as evidências apresentados pelos gestores, permanecendo o total de 109 recomendações, mesmo com a inserção de 57 novas recomendações emitidas no exercício de 2025. Além disso, estavam sendo monitoradas 12 recomendações emitidas pela GCU, originadas de auditorias realizadas por aquela Controladoria nos Correios. Já, no tocante às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), oito acórdãos foram tratados em 2025.

### **c) O processo de elaboração das informações contábeis e financeiras:**

19. Com vistas a subsidiar a opinião sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras foram considerados os resultados da Auditoria Independente, das Auditorias realizadas pela CGU e pelo TCU, além das auditorias realizadas pela AUDIT.

20. Sobre as demonstrações contábeis, apresenta-se a opinião com ressalva da Auditoria Independente, consignada no Relatório nº 1-04/26, de 06/04/2026, conforme excerto a seguir:

#### **Opinião com Ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ('Empresa' ou 'ECT'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos não conhecidos do assunto mencionado na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Base para Opinião com Ressalva**

Provisões vinculadas à processos e passivos contingentes

Conforme descrito nas notas nº 13.1 e nº 13.4, a Empresa possui registrado, na rubrica de provisão para processos judiciais e precatórios a pagar, o montante de R\$ 6.359.063 mil em 31 de dezembro de 2025. Os procedimentos de auditoria identificaram avanços implementados pela Empresa na classificação dos riscos processuais; entretanto, ainda foram observados pontos que requerem aprimoramento nos critérios utilizados e nos controles internos, o que pode impactar a consistência dos valores relacionados a processos judiciais e passivos contingentes.

Diante dessas circunstâncias, não foi possível concluir, mesmo com a aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, sobre a adequação integral do saldo da provisão para contingências vinculadas aos processos e de seus eventuais reflexos contábeis correlatos no resultado do exercício. Importante destacar que a Empresa tem realizado ações para aprimorar os controles e critérios relacionados às provisões e passivos contingentes, estando em andamento a contratação de consultoria especializada para apoiar a implementação das melhorias necessárias, reforçando seu compromisso com conformidade e transparência.

21. Cabe destacar também que no relatório supracitado houve o registro de ênfase relacionado aos seguintes temas:

- Reapresentação dos valores correspondentes dos exercícios encerrados em 31/12/23 e 31/12/24;
- Ativos reconhecidos a título de tributos a compensar - Imunidade - IRPJ;
- Avaliação da mensuração da obrigação atuarial de benefício pós emprego de plano de pensão com benefício definido;
- Obrigação atuarial de benefício pós-emprego de plano de saúde;
- Reconhecimento de crédito tributário ativo de CSLL diferida;
- Provisões e passivos contingentes.

22. Em relação à Demonstração do Valor Adicionado (DVA), os auditores independentes opinaram que foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, e que é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

23. Registra-se que, em 2025, a CGU concluiu sua avaliação sobre inconsistências nos registros contábeis relacionados às provisões judiciais, referente ao exercício de 2023, materializada no Relatório CGU nº 1733579. Nesse relatório, a CGU recomendou *realizar os ajustes nos registros contábeis e a reapresentação das demonstrações contábeis em relação às ações judiciais referentes aos adicionais de salário (AADC e AP), considerando as normas contábeis vigentes*. Ressalta-se que esta recomendação foi implementada, conforme evidenciado pela reapresentação das demonstrações dos exercícios de 2023 e 2024, com impacto contábil na ordem de R\$ 1,0 bilhão nos resultados da empresa. Registra-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União (TCU) também estava avaliando esse aspecto.

24. Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna que subsidiaram na avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras foram os seguintes: Gerir orçamento, Gerir Instrumentos de Contratação, Gerir Contabilidade e Relatórios, Gerir Tributos, Gerir Passivo Contencioso, Recuperação e Acordos Judiciais, Postalis e Postal Saúde.

25. Na avaliação do Processo Gerir Tributos (RA2025013), de 4/9/2025, a equipe de auditoria concluiu que *a implementação das recomendações, formuladas*

*para o processo N2 Gerir Tributos, são fortemente necessárias para os ajustes dos controles, de modo a permitir que os Correios possam atingir plenamente seus objetivos estratégicos. A não implementação das recomendações levará à dificuldades na consecução dos objetivos estratégicos da Empresa relacionado a "Ampliar Receita com Governo" e "Assegurar o Resultado Operacional Positivo."*

26. Na avaliação do Processo Gerir Instrumento de Contratação (RA2025010), de 16/10/2025, a equipe de auditoria concluiu *com razoável grau de certeza, que a situação contingencial enfrentada pelos Correios - mais especificamente quanto à insuficiência de recursos financeiros - pode impactar os controles instituídos no processo de nível 2 - Gerir Instrumentos de Contratação e, conseqüentemente, comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da Empresa, especialmente: "Universalizar o Atendimento e a Distribuição", "Atingir os níveis de qualidade operacional esperados", "Ampliar receita com governo", "Crescer nos mercados concorrenciais", "Aumentar a lealdade dos clientes" e "Proporcionar experiência positiva aos empregados". Considera-se que a implementação das recomendações contribuirá para a mitigação dos riscos estratégicos: "Comprometimento da capacidade de operação dos Correios" e "Interrupção dos serviços prestados pela força de trabalho terceirizada nos Correios". Ressalta-se, ainda, os riscos associados a essa situação, como o risco operacional, que pode impactar a continuidade dos negócios, além da possibilidade de os Correios se tornarem dependentes de recursos do Tesouro Nacional.*

27. Na avaliação do Postalís (RA2025018), de 20/10/2025, a equipe de auditoria concluiu que *a implementação das recomendações são fortemente necessárias, de modo a permitir que os Correios e o Postalís alcancem plenamente seus objetivos estratégicos. A não implementação das recomendações levará à dificuldades na consecução dos objetivos estratégicos dos Correios, quais sejam: Proporcionar experiência positiva aos empregados, assegurar resultado operacional positivo e evoluir a maturidade da governança corporativa.*

28. Na avaliação da Postal Saúde (RA2025014), de 20/10/2025, a equipe de auditoria concluiu que *o impacto em relação ao aumento da inadimplência da Postal Saúde em relação à rede credenciada devido aos repasses financeiros insuficientes da Mantenedora, em nível de processo, é significativo, caracterizado por execução discrepante do critério estabelecido ou paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos. Já o nível de impacto sobre a Entidade é significativo, caracterizado por execução discrepante do critério estabelecido ou interrupção de operações ou atividades relativas a processos, projetos ou programas da organização, ocasionando impactos de reversão muito difícil no objetivo estratégico "Proporcionar experiência positiva aos empregados.*

29. Na avaliação do Processo Gerir Orçamento (RA2025026), de 4/12/2025, a equipe de auditoria concluiu *com razoável grau de certeza, que os controles instituídos no processo Gerir Orçamento permitem que os Correios alcancem seus objetivos estratégicos. Não obstante, ressalta-se que as ações, coordenadas pelo CCONT/PRESI, tendem a favorecer o restabelecimento do equilíbrio da liquidez da Empresa. Espera-se que tais ações mitiguem potenciais impactos sobre o processo e reduzam o risco de dependência de recursos do Tesouro Nacional.*

30. Na avaliação do Processo Gerir Contabilidade e Relatórios (RA2025030), de 19/12/205, a equipe de auditoria concluiu que *a implementação das recomendações, formuladas para o processo Gerir Contabilidade e Relatórios, são fortemente necessárias para os ajustes dos controles, de modo a permitir que os Correios possam atingir plenamente seus objetivos estratégicos. A não implementação das recomendações levará à dificuldades na consecução do objetivo*

*estratégico "Evoluir a maturidade da governança corporativa.*

31. Na avaliação do Processo Gerir Passivo Contencioso, Recuperação e Acordos Judiciais (RA2025033), de 31/12/2025, a equipe de auditoria concluiu *que os controles instituídos no processo Gerir o Passivo Contencioso, a Recuperação e os Acordos Judiciais necessitam ser aprimorados, conforme recomendações formuladas no item 3, para que os Correios possam atingir os seus objetivos estratégicos. Ressalta-se que, em relação à evolução do passivo contencioso judicial dos Correios, não foi possível obter evidências suficientes e confiáveis para fundamentar uma conclusão com asseguração razoável acerca da conformidade/regularidade desse passivo no período examinado, em razão de limitações relevantes no Sistema IUS. Cabe destacar que o referido sistema é utilizado para registro das informações processuais, incluindo a classificação de risco e estimativa de valores para fins de contingenciamento, com impacto direto nas demonstrações contábeis da Empresa.*

32. Diante do exposto, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados, em atendimento ao PAINT 2025, foram identificadas distorções importantes acerca dos controles internos, concernentes ao processo contencioso, nos processos relacionados à elaboração das informações contábeis e financeiras. Ademais, de acordo com o Relatório GCU nº 1733579 e o Relatório dos Auditores Independentes nº 1-04/26, verificou-se a necessidade da Empresa aprimorar os controles e critérios associados às provisões e passivos contingente.

#### **d) Atingimento dos objetivos operacionais:**

33. O alcance dos Objetivos Operacionais relacionam-se à eficácia e à eficiência das operações da entidade, inclusive ao atingimento das metas de desempenho financeiro e operacional e a salvaguarda de perdas de ativos. Neste contexto, no tocante ao resultado do exercício de 2025, os Correios registraram prejuízo na ordem de R\$ 8,46 bilhões, apresentando um patrimônio líquido negativo acumulado de R\$ 13,16 bilhões.

34. A estratégia de atuação dos Correios para o exercício estava estabelecida no Plano Estratégico 2025/2029, desdobrado no Plano de Negócios que detalhava as linhas de negócio, seus respectivos segmentos e ações que visavam contribuir para o alcance dos 11 objetivos estratégicos. Para o monitoramento da estratégica, foram instituídos 14 indicadores e suas metas, visando acompanhar a consecução dos resultados para o período.

35. Dos 14 indicadores estratégicos estabelecidos, apenas dois, Reduzir Emissões de Gases de Efeito Estufa e Acelerar a Transformação Digital e a Inovação, atingiram as metas fixadas. Consequentemente, 12 indicadores não alcançaram os objetivos estabelecidos, o que evidencia um desempenho operacional e financeiro aquém do esperado para o período. Dentre os indicadores com resultados desfavoráveis, destaca-se a Margem EBITDA, que apresentou resultado negativo de 38,86%, situando-se 44 pontos percentuais abaixo da meta projetada de 5%.

36. Registre-se que no exercício de 2025, os Correios realizaram operações de empréstimos e financiamentos que totalizaram R\$ 13,8 bilhões. Cumpre destacar que as operações firmadas em dezembro de 2024 junto aos bancos ABC (R\$ 250 milhões) e Daycoval (R\$ 300 milhões) tiveram o pagamento de juros iniciado em janeiro de 2025, com liquidação integral em julho do mesmo ano. Em maio de 2025, foi firmado um crédito sindicalizado de R\$ 1,8 bilhão, quitado em janeiro de 2026. Por fim, em dezembro de 2025, contratou-se nova operação de crédito sindicalizado, com garantia da União, no valor de R\$ 12 bilhões. Essa última operação possui prazo total de 15 anos, remuneração CDI + 1,62 a.a., sendo três anos de carência e 12 anos de amortização, com o saldo devedor distribuído em 144 parcelas mensais a

partir de janeiro de 2029 pelo Sistema de Amortização Constante (SAC).

37. Importa destacar que, em relação ao empréstimo de R\$ 1,8 bilhão, conforme demonstrado na Auditoria no Processo Administrar Processos Econômico-financeiros (RA2025025), de 18/12/2025, essa operação sofreu dois aditamentos: um em agosto e outro em setembro de 2025, motivados pelo descumprimento de cláusulas contratuais, em especial quanto ao volume do estoque de precatórios, que ultrapassou R\$ 900 milhões. O segundo aditamento onerou os Correios em R\$ 44,8 milhões, a título de taxa de renegociação, além do acréscimo de taxas de juros progressivos, que passaram de remuneração CDI + 3% a.a., para remuneração CDI + 3% a.a. (junho a setembro/2025), remuneração CDI + 4% a.a. (setembro a novembro/2025) e remuneração CDI + 5% a.a. (a partir de novembro).

38. Ressalta-se que, dos 11 Objetivos Estratégicos estabelecidos pelos Correios, 10 deles não foram plenamente atingidos, a saber: Universalizar o Atendimento e a Distribuição; Aumentar a Lealdade dos Clientes; Atingir os Níveis de Qualidade Operacional Esperados; Crescer nos Mercados Concorrenciais; Ampliar Receita com Governo; Evoluir a Maturidade da Governança Corporativa; Acelerar a Transformação Digital e a Inovação; Assegurar a Diversidade e a Equidade; Proporcionar Experiência Positiva aos Empregados; além do Objetivo Estratégico Assegurar Resultado Operacional Positivo, haja vista que as receitas não performaram conforme o planejado. Por outro lado, as despesas apresentaram crescimento em relação ao planejado para o exercício.

39. Destaca-se a análise realizada pela equipe, no Relatório de Auditoria 2025010, de 16/10/2025, na avaliação do Processo Gerir Instrumento de Contratação, a saber: *Considera-se que a implementação das recomendações contribuirá para a mitigação dos riscos estratégicos Comprometimento da capacidade de operação dos Correios e Interrupção dos serviços prestados pela força de trabalho terceirizada nos Correios. Ressalta-se, ainda, os riscos associados a essa situação, como o risco operacional, que pode impactar a continuidade dos negócios, além da possibilidade de os Correios se tornarem dependentes de recursos do Tesouro Nacional.*

40. Como contramedida ao baixo desempenho dos objetivos operacionais e estratégicos, a atual gestão dos Correios apresentou um Plano de Reestruturação da empresa com previsão de alcançar equilíbrio financeiro a partir de 2027. O Plano foi aprovado em dezembro de 2025 pelo Conselho de Administração e pela CGPAR, e tem como foco priorizar iniciativas na eficiência da alocação de recursos e na melhoria da competitividade e da qualidade operacional. O empréstimo de R\$ 12 bilhões foi contratado para sustentar a transição. Além disso, em janeiro de 2026, foi assinado o Acordo de Desempenho e Metas (ADM), instrumento que define metas e compromissos de entrega para as Diretorias e as Superintendências Estaduais, orientando a atuação da empresa nessa fase de reestruturação.

## **5. OPINIÃO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS**

41. Com base no exposto, embora os Correios apresentem elementos de controle interno alinhados ao modelo COSO ICIF 2013, adotado pela empresa, e possua estruturas formais e processos estabelecidos, a efetividade desses controles requerem aprimoramentos dos processos que comprometem os alcances dos objetivos operacionais e estratégicos, tendo como fato relevante o não atingimento da receita projetada para o exercício de 2025.

## **6. OPINIÃO GERAL**

42. Diante das informações analisadas, em nossa opinião, o Processo de Contas Anual dos Correios de 2025 está aderente aos normativos que a

regulamentam. Por outro lado, os controles internos referente aos principais processos, especialmente àqueles relacionados a sustentabilidade econômica financeira da empresa, necessitam de aprimoramentos, conforme recomendações formuladas pela Auditoria Interna e CGU, para que os Correios possam atingir seus objetivos operacionais e estratégicos, e mitigar o risco de descontinuidade dos negócios da Empresa. Nesse contexto, registra-se que dos 11 objetivos estratégicos estabelecidos pela organização, 10 não foram atingidos.

43. Como contramedida aos baixos desempenhos dos objetivos operacionais e estratégicos os Correios aprovaram, em dezembro de 2025, um plano de reestruturação voltado ao aprimoramento da eficiência na alocação dos recursos, melhoria da competitividade e da qualidade operacional, com previsão de alcançar equilíbrio financeiro a partir de 2027.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026.

Elaborado por:

[Redacted]

Analista VII da GAES/AUDIT

[Redacted]

Analista IX da GAES/AUDIT

[Redacted]

Analista X da GAES/AUDIT

De acordo,

[Redacted]

Gerente Corporativo da GAES/AUDIT

Aprovo:

[Redacted]

Chefe da AUDIT



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] **Analista VII**, em 22/05/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] **Analista IX**, em 22/05/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Analista X**, em 22/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] **Gerente Corporativo**, em 22/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Chefe de Departamento**, em 22/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?)

a

no=0, [REDACTED]

**Referência:** Processo nº [REDACTED]